



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua da Gruta, s/n — Fone (0427) 44-1137 — Santa Maria do Oeste — Paraná

— GED —
Gerenciamento Eletrônico de
Dados

LEI Nº 28

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 13.289.149.00 (Treze milhões, duzentos e oitenta e nove mil e cento e quarenta e nove cruzeiros reais), para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	RUBRICA	CL FUNCIONAL	NAT DESPESA	VALOR CR\$
1.01	3132.00	01010012.01	OUT. SERV. E ENC.	100.000.00
2.01	3111.01	03070202.02	VENC. E VANT. FIXAS	800.000.00
3.01	3214.00	15824922.04	CONTRIB. E FUNDOS	500.000.00
3.03	3111.01	03070212.08	VENC. E VANT. FIXAS	500.000.00
4.01	3111.01	03080322.09	VENC. E VANT. FIXAS	700.000.00
4.01	3132.00	03080322.09	OUT. SERV. E ENC.	200.000.00
4.03	3111.01	03080302.11	VENC. E VANT. FIXAS	350.000.00
5.01	3120.00	04181112.12	MAT. DE CONSUMO	250.000.00
5.01	3132.00	04181112.12	OUT. SERV. E ENC.	200.000.00
6.01	3111.01	03070252.14	VENC. E VANT. FIXAS	750.000.00
6.02	3120.00	16885342.15	MAT. DE CONSUMO	319.149.00
6.03	3111.01	10580212.16	VENC. E VANT. FIXAS	400.000.00
7.01	3111.01	08421882.17	VENC. E VANT. FIXAS	5.000.000.00
7.01	3120.00	08421882.17	MAT. DE CONSUMO	500.000.00
7.01	3132.00	08421882.17	OUT. SERV. E ENC.	1.000.000.00
8.01	3111.01	13754282.19	VENC. E VANT. FIXAS	1.500.000.00
8.01	3231.00	15814872.22	SUBVENÇÕES SOCIAIS	220.000.00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua da Gruta, s/n — Fone (0427) 44-1137 — Santa Maria do Oeste — Paraná

UNID	RUBRICA	CL FUNCIONAL	NAT. DESPESA	VALOR CR\$
1.01	3113.00	01010012.01	OBRIG. PATRONAIS	100.000.00
3.01	3111.02	03070212.03	DIARIAS	10.000.00
3.01	3113.00	15824922.04	OBRIG. PATRONAIS	500.000.00
3.02	3111.03	03070222.06	OUT. DESP. VARIAVEIS	10.000.00
3.02	4120.00	03070222.06	EQUIP. E MAT. PERM.	26.075.00
3.03	3111.02	03070212.07	DIARIAS	10.000.00
3.03	3111.02	03070212.08	DIARIAS	10.000.00
4.02	3111.02	03080322.10	DIARIAS	10.000.00
4.02	3111.03	03080322.03	OUT. DESP. VARIAVEIS	10.000.00
4.03	3111.02	03080302.11	DIARIAS	10.000.00
4.03	3111.03	03080302.11	OUT. DESP. VARIAVEIS	10.000.00
5.02	3111.02	11623462.13	DIARIAS	10.000.00
5.02	3111.03	11623462.13	OUT. DESP. VARIAVEIS	10.000.00
5.02	3131.00	11623462.13	REMUN. SERV. PESSOAIS	10.000.00
6.01	3111.02	03070252.14	DIARIAS	10.000.00
6.01	4210.00	03070251.06	AQUIS. DE IMÓVEIS	1.576.250.00
6.02	3111.02	16885342.15	DIARIAS	10.000.00
6.02	4120.00	16885341.10	EQUIP. E MAT. PERM.	442.844.00
6.03	3111.03	10580212.16	OUT. DESP. VARIAVEIS	140.000.00
6.03	4120.00	10580212.16	EQUIP. E MAT. PERM.	48.010.00
6.03	4110.00	10603251.11	OBRAS E INSTAL.	100.000.00
6.03	4110.00	13764491.16	OBRAS E INSTAL.	270.600.00
6.03	4210.00	11623461.17	AQUIS. DE IMÓVEIS	100.000.00
6.03	4110.00	10915751.12	OBRAS E INSTAL.	1.000.000.00
6.03	4110.00	10915751.13	OBRAS E INSTAL.	191.210.00
6.03	4110.00	10603271.14	OBRAS E INSTAL.	1.883.560.00
6.03	4110.00	10573161.15	OBRAS E INSTAL.	940.000.00
7.01	3111.02	08421882.17	DIARIAS	100.000.00
7.01	4120.00	08421881.19	EQUIP. E MAT. PERM.	700.000.00
7.01	4120.00	08422391.20	EQUIP. E MAT. PERM.	810.000.00
7.01	4110.00	08462281.21	OBRAS E INSTAL.	700.000.00
8.01	3111.03	13754282.19	OUT. DESP. VARIAVEIS	10.000.00
8.01	4120.00	13754281.24	EQUIP. E MAT. PERM.	895.600.00
8.01	4120.00	13754281.25	EQUIP. E MAT. PERM.	625.000.00
8.01	4311.00	15814872.22	AUX. DESP. DE CAP.	2.000.000.00



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua da Gruta, s/n — Fone (0427) 44-1137 — Santa Maria do Oeste — Paraná

Art. 3º - Os recursos utilizados para a Abertura deste Crédito são os previstos no item III do art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, em 30 de novembro de 1993.

Evaldo Leal
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Alceu da Silva

Diretor Administrativo